ID: 074D40EDED714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 001/2026. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: JOSE VALMIR DA SILVA SOUZA (MARDUK DIGITAL), CNPJ: 42.718.040/0001-13. Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos. Valor: R$ 32.200,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 05 mês. Fundamentação legal: artigo 74, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Tanque do Piauí (PI), 08 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 522B58F8B8574

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo – Inexigibilidade nº 001/2025. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: EXPEDITO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº 40.302.179/0001-56. OBJETO: Fica promovido o reajuste dos valores contratuais, aplicando-se o percentual de 4,41%, calculado com base na variação do IPCA, com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos dos arts. 92, inciso V, e 135 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 02/01/2026.
TANQUE DO PIAUÍ (PI), 02 de janeiro de 2026.
Prefeito Municipal.

ID: 44B1B89303884

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
CNPJ: 10.560.403/0001-49
RUA BECA VASCONCELOS, 1971, GOGO DA EMA, NAZÁRIA – PI
CEP: 64415-000

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI**, por meio de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, decide ADIAR a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, por meio de registro de preço, para atender as necessidades do Município de Nazária - PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2024, para o dia **22/01/2026. HORÁRIO: 10h00min**. Local: site: https://www.portaldenazariapi.com.br/, Portal de Compras de Nazária/PI.

Nazária - PI, 12 de janeiro de 2026

Rafael Francisco Soares de Aquino
Secretário Municipal de Administração

ID: 53A96757DF6C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.

PORTARIA DE Nº004/2026 – GPMN-PI DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor administrativo de Gabinete do Vice-Prefeito, **EDUARDO SAN FERREIRA BATISTA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, Estado do Piauí Joaquim Nonato da Silva Filho, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na **Lei Complementar nº 233/2025, de 20 de junho de 2025**, que trata da Reforma Administrativa do Município

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **EDUARDO SAN FERREIRA BATISTA.** CPF**: 049.586.643-26**, para o cargo de **ASSESSOR ADMIISTRATIVO DE GABINETE DO VICE PREFEITO** ligado a Secretaria Municipal de Administração e Meio ambiente e Governo **(SEMAGOV),** padrão DATS-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 12 de janeiro de 2026.

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO:49034944387
Assinado de forma digital por JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO:49034944387 Dados: 2026.01.13 11:39:08 -03'00'

Joaquim Nonato da Silva Filho
Prefeito Municipal de Nazária/Pi

ID: E0DCE3C6E79D4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO SIGEFREDO PACHECO PREVIDÊNCIA
CNPJ: 23.119.990/0001-87

PORTARIA Nº 001/2026 – SIGEFREDO PACHECO - PREV

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Concessão de Aposentadoria Compulsória.

O Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria compulsória à servidora pública municipal **LUIZA PEREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO, REGISTRO GERAL-CPF nº: 160.889.803-20**, no cargo de Professora, lotada na secretária de educação, **matrícula nº 8078**, contando com o tempo de contribuição **10 anos, 08 meses e 12 dias ou 3.908 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art.56 e Art.57 da Lei nº 54/2018 Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Sigefredo Pacheco-PI	R$ 6.709,00
REMUNERAÇÃO EM ATIVIDADE	R$ 6.709,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES	R$ 5.591,19
PROPORÇÃO 35,66%	R$ 1.993,82
Proventos de aposentadoria	**R$ 1.993,82**

Aplicação Das Faixas Por Acumulação De Benefício

FAIXAS	VALOR INTEGRAL	PORCENTAGEM	VALOR
1ª Faixa	R$ 1.621,00	100%	R$ 1.621,00
2ª Faixa	R$ 1.621,01 a R$ 1.993,82	60%	R$ 223,69
PROVENTOS A ATRIBUIR			**R$ 1.844,69**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no **artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c com art. 21 da lei municipal nº 025/2015 com cálculo pelo art 28 da Lei Municipal nº 025/2015** sem paridade e a redução aplicada pelo art 24 §2º da emenda constitucional 103/2019.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Sigefredo Pacheco, conforme a Lei municipal nº 025/2015.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SIGEFREDO PACHECO-PI, aos 13 de Janeiro de 2026

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito